



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à  
Assembleia Legislativa, Si Ka Lon**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer do Fundo de Segurança Social (FSS), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, de 30 de Julho de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 865/E619/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 10 de Agosto de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 10 de Agosto de 2021:

Sob a participação conjunta e o empenho activo dos vários sectores sociais, as 345 medidas de curto e médio prazos do Plano Decenal de Acção para os Serviços de Apoio a Idosos 2016-2025 foram concluídas na totalidade e, a partir do corrente ano, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) passou a desenvolver, gradualmente, as medidas de longo prazo (2021-2025).

Relativamente aos trabalhos de avaliação intercalar, o Governo da RAEM, através da avaliação interna e da recolha de opiniões dos interessados e da sociedade, entre outras formas, procede à avaliação geral sobre os trabalhos de curto e médio prazos do Plano de Acção. A referida avaliação está actualmente, basicamente concluída, cujo resultado mostra que as medidas, em geral, atingiram a eficácia prevista e os interessados relevantes satisfizeram, basicamente, os referidos trabalhos. No futuro, o



Grupo Director irá, de acordo com o resultado da avaliação, otimizar e desenvolver, de forma contínua, as medidas de longo prazo.

A pensão para idosos do regime da segurança social é um dos elementos importantes do sistema de protecção social de Macau, que visa fornecer aos residentes de Macau uma protecção básica de vida na velhice. O actual regime da segurança social de Macau funciona sob o princípio de seguro social, nos termos da Lei n.º 4/2010 (Regime da segurança social), após o cumprimento das obrigações de contribuições, os residentes podem requerer uma pensão para idosos correspondente ao cumprimento das obrigações de contribuições que foram efectuadas, desde que preencham os requisitos legais. Ao longo dos tempos, o Governo da RAEM tem vindo a adoptar um modelo de suporte que compreende várias vertentes e é de protecção múltipla, bem como observar as linhas de acção governativa onde se refere que a pensão para idosos mais o subsídio para idosos não podem ser inferiores ao valor de risco social, garantindo assim as necessidades básicas dos idosos. Deste modo, a pensão para idosos não é o único suporte para os idosos, estão ainda disponíveis outras medidas tais como subsídio para idosos, comparticipação pecuniária, vales de saúde, assistência médica gratuita e isenção de tarifas, etc., permitindo aos idosos auferir uma segurança adequada em diferentes vertentes da sua vida. Em relação aos residentes com dificuldades na vida, o Governo da RAEM dispõe também de um mecanismo permanente para garantir a sua vida,



caso os idosos não recebam uma pensão integral e que resultou em carências económicas para satisfazer as necessidades básicas da vida, podem solicitar ao Instituto de Acção Social (IAS) o apoio financeiro e outros serviços de apoio eventualmente necessários.

Por outro lado, desde a transferência de soberania, depois de ter tomado em consideração integrada dos factores, incluindo o actual ambiente económico e reivindicações sociais, o montante máximo da pensão para idosos foi alterado por várias vezes para actualmente um montante mensal de 3.740 patacas, correspondentes ao aumento de 225%. Com o objectivo de dar continuidade ao aperfeiçoamento do regime de segurança social, o FSS encarregou uma instituição académica de Macau para proceder ao “estudo específico relativo ao mecanismo regular de ajustamento de prestações do regime da segurança social”, neste sentido, foi elaborada, pela equipa de estudo, uma proposta de ajustamento após uma consideração integrada de diversos factores sociais. Para esse efeito, o FSS já apresentou à Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS) a respectiva proposta e ouvidas as opiniões preliminares, estando nesta fase a preparar a apresentação da proposta ao plenário do CPCS para auscultar plenamente as opiniões dos representantes das partes laboral e patronal, no sentido de obter um consenso social. O FSS acompanhará, com entusiasmo, os respectivos trabalhos, através de implementação do mecanismo de ajustamento, a pensão para idosos e



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

outras prestações serão ajustadas de uma forma mais científica e sistemática, assegurando aos residentes, nomeadamente aos idosos, uma protecção básica adequada para a vida pós-aposentação.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Si Ka Lon pela sua atenção sobre os assuntos relativos aos idosos.

Aos 24 de Agosto de 2021.

O Presidente do IAS

Hon Wai